



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao Senhor Luiz Pereira, cidadão que dedicou sua vida ao desenvolvimento e ao fortalecimento da democracia no município de Ibema.

Nascido em 28 de abril de 1962, em Guaraniaçu, Luiz Pereira adotou Ibema como seu lar em um período de consolidação do município. Sua trajetória política é um exemplo raro de perseverança e confiança popular: serviu à nossa comunidade como Vereador por cinco mandatos, iniciando sua jornada na eleição de 1992. Sua liderança natural e habilidade de buscar o consenso o levaram à Presidência desta Casa por quatro biênios, conduzindo os trabalhos legislativos com ética, transparência e priorizando sempre o bem comum acima das divergências partidárias.

Para além dos gabinetes, Luiz era conhecido por sua presença vibrante na comunidade. Entusiasta do esporte e homem de sorriso fácil, conhecia cada canto de Ibema e as necessidades de seu povo. Sua atuação foi fundamental na fiscalização e na criação de leis que moldaram o crescimento de nossa cidade desde a década de 90.

Infelizmente, em 24 de julho de 2021, aos 59 anos, Luiz Pereira nos deixou, vítima de complicações da Covid-19. Sua partida precoce gerou uma lacuna imensa, mas seu legado de 20 anos de vida pública permanece como um norte para as futuras gerações.

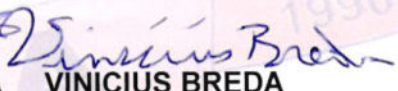
Denominar este Plenário como "Plenário Luiz Pereira" é um ato de justiça histórica. É devolver simbolicamente a esta Casa o nome daquele que fez dela sua segunda morada em prol do povo Ibemense. Diante da incontestável relevância do homenageado, submeto este projeto de resolução à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.


RONALDO ARROSI

VEREADOR CO-AUTOR


JEFERSON FERREIRA

VEREADOR AUTOR


VINICIUS BREDA

VEREADOR CO-AUTOR



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Súmula: Denomina de "Plenário Luiz Pereira" o Plenário da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita deste município, sanciono a seguinte Lei:

LEI


Art. 1º Fica denominado de "PLENÁRIO LUIZ PEREIRA" o recinto destinado às sessões legislativas da Câmara Municipal de Ibema.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a fixação de placa identificativa em local visível no referido Plenário, contendo o nome e as datas de nascimento e falecimento do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

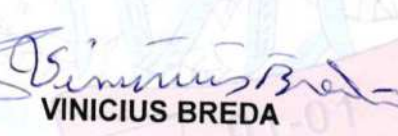
Edifício da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.


RONALDO ARROSI

VEREADOR CO-AUTOR


JEFERSON FERREIRA

VEREADOR AUTOR


VINICIUS BREDA

VEREADOR CO-AUTOR



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO

SUMULA: PROJETO DE LEI n°: 06/2026 –
Denomina de “Plenário Luiz Pereira” o
Plenário da Câmara Municipal de da outras
providencias.

Inicialmente, necessário observar que o Projeto de Lei em
análise teve sua iniciativa junto ao Poder Legislativo Municipal, portanto respeitada a
competência para início do projeto nos termos do Regimento Interno Municipal.

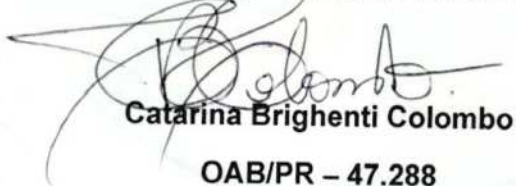
Nesta seara, temos que a matéria prevista no Projeto de Lei,
não infringe qualquer dispositivo legal, sendo assim, o Projeto em epigrafe encontra-se
de acordo com a legislação vigente.

Destarte, nas atribuições da função de assessoria jurídica,
concluo pela legalidade do presente Projeto de Lei.

Todavia, **a apreciação é de competência exclusiva dos
nobres Vereadores, bem como a fiscalização pertinente.**

Atenciosamente,

Ibema/PR, 15 de maio de 2026.


Catarina Brighenti Colombo

OAB/PR – 47.288

Assessora Juridica

12-06
1989

01-01
1990

IBEMA



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

Parecer nº028/2026

Parecer desta comissão em atenção ao Projeto de Lei nº 006/2026 do
Legislativo Municipal

Sumula: Denomina de "Plenário Luiz Pereira" o Plenário da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de lei Nº 006/2026** de iniciativa dos vereadores Jeferson Ferreira Ronaldo Arrozi e Vinicius Breda, que denomina de "Plenário Luiz Pereira" o Plenário da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

O projeto conta com parecer da Assessoria jurídica desta Casa de Leis opinando pela **LEGALIDADE** da matéria.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em cumprimento aos artigos 39 e 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibema, para análise e emissão do Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade, assim como análise quanto ao aspecto gramatical conforme estabelece o artigo, 57 do Regimento Interno.

Em análise a proposição apresentada, verifico que o projeto tem como principal iniciativa denominar de "Plenário Luiz Pereira" o Plenário da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências Em relação

12-06
1937

01-01



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

a matéria não se vislumbra nenhum vício de constitucionalidade e legalidade conforme parecer jurídico, observando este sendo como **FAVORÁVEL**.

Quanto a matéria técnica legislativa, o projeto está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº95 de 26 de fevereiro de 1998.

Assim entendemos que o que o projeto de boa forma constitucional e legal, razão pela qual **assinamos de forma FAVORAVEL** á sua **TRAMITAÇÃO**, sendo assim:

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** analisou o referido Projeto de Lei, bem como o Parecer da assessoria jurídica e legislação vigente que oportuniza esta ação, e se manifesta **favorável à votação**, dependendo do plenário para sua aprovação.

PARECER: FAVORÁVEL

Ibema – PR 25 de maio de 2026

Presidente: Matheus Francisco Piloti

Relator: Ronaldo Arrozi

Membro: Jeferson Ferreira

12-06
1989

01-01
1990

IBEMA



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

Parecer nº022/2026

Parecer desta comissão em atenção ao Projeto de Lei nº 006/2026 do
Executivo Municipal

Sumula: Denomina de "Plenário Luiz Pereira" o Plenário da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de lei N° 006/2026** de iniciativa dos vereadores Jeferson Ferreira Ronaldo Arrosi e Vinicius Breda, que denomina de "Plenário Luiz Pereira" o Plenário da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

O projeto conta com parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis opinando pela **LEGALIDADE** da matéria.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio Público em cumprimento aos artigos 39 e 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibema, para análise e emissão do parecer sobre a compatibilidade financeira, tributária e orçamentária, assim como à análise quanto ao caráter financeiro do projeto, conforme estabelece o **artigo 58** do Regimento Interno.

Em análise a proposição apresentada, verifico que o projeto tem como principal iniciativa denominar de "Plenário Luiz Pereira" o Plenário da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

Desta forma entendo que o que o projeto de boa forma constitucional e legal, razão pela qual **assinamos de forma favorável à sua TRAMITAÇÃO**, sendo assim:

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO PÚBLICO** analisou o referido Projeto de Lei, bem como o Parecer da assessoria jurídica e a legislação vigente que oportuniza esta ação, e **se manifesta favorável à votação**, dependendo do plenário para sua aprovação.

PARECER: FAVORÁVEL

Ibema – PR 25 de maio de 2026

Presidente: Jeferson Ferreira

Relator: Ronaldo Arrosi

Membro: Matheus Francisco Piloti

12-06
1989

IBEMA

01-01
1990